

PERFIL DOS CARGOS COMISSIONADOS NO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Revista
Desafios

Artigo Original
Original Article
Artículo Original

The profile of the commissioned offices in the ministry of science, technology and innovation

El perfil de los cargos comitados en el ministerio de ciencia, tecnología e innovación

Aline Roberta Halik^{*1}, Joedson de Souza Delgado²

¹ Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Brasília, Brasília, Brasil.

² Programa de Pós-Graduação em Direito, Centro Universitário de Brasília, Brasília, Brasil.

**Correspondência: Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas, Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro, Brasília, Distrito Federal, Brasil. CEP: 70910-900. E-mail: alidf@gmail.com*

Artigo recebido em 28/12/2017 aprovado em 01/05/2018 publicado em 30/06/2018.

RESUMO

Este artigo apresenta a estrutura dos cargos de livre nomeação e exoneração do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) no período de dezembro de 2014. Os cargos comissionados dividem-se em seis níveis de do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS) 1 a 6, de Funções Gratificadas (FG) e de Cargo de Natureza Especial (NES) ocupado pelo secretário-executivo. A partir da pesquisa e teórico-bibliográfica e documental com o uso da abordagem qualitativa e quantitativa, analisou-se o perfil dos ocupantes de cargos no MCTI, o volume de DAS e a proporção de servidores ocupantes dos cargos com filiação partidária. Conclui-se que, em média, 71% dos comissionados de DAS são servidores de carreira do órgão; o total de ocupantes com DAS 4 é maior que o de DAS 3; os cargos de DAS 1 a 3 correspondem em 20%; os cargos de alto escalão, DAS 4 ao 6, se aproxima a 25% dos ocupantes com filiação partidária.

Palavras-Chave: Cargos em comissão, Funções de confiança, Eficiência.

ABSTRACT

This article presents the structure of the positions of free appointment and exoneration of the Ministry of Science, Technology and Innovation (MCTI), current Ministry of Science, Technology, Innovation and Communications (MCTIC) in the period of December 2014. The commissioned positions are divided in six levels of the Senior Management and Advisory Group (DAS) 1 to 6, of Gratified Functions (FG) and of the Special Nature Position (NES) occupied by the executive secretary. From the theoretical-bibliographical and documentary research with the use of the qualitative and quantitative approach, the profile of the occupants of positions in the MCTI, the volume of DAS and the proportion of occupants of positions with party affiliation were analyzed. It is concluded that, on average, 71% of DAS commissioners are career servants of the agency; the total number of occupants with DAS 4 is greater than that of DAS 3; DAS posts 1 to 3 correspond to 20%; the high-ranking positions, DAS 4 to 6, approach 25% of the occupants with party affiliation.

Keywords: Commission positions, Functions of trust, Efficiency.

RESUMEN

Este artículo presenta la estructura de los cargos de libre nombramiento y exonación del Ministerio de Ciencia, Tecnología e Innovación (MCTI), actual Ministerio de Ciencia, Tecnología, Innovaciones y Comunicaciones (MCTIC) en el período de diciembre de 2014. Los cargos comisionados se dividen en seis niveles del Grupo

Directivo y Asesoramiento Superiores (DAS) 1 a 6, de Funciones Gratificadas (FG) y de Cargo de Naturaleza Especial (NES) ocupado por el secretario ejecutivo. A partir de la investigación y teórico-bibliográfica y documental con el uso del abordaje cualitativo y cuantitativo, se analizó el perfil de los ocupantes de cargos en el MCTI, el volumen de DAS y la proporción si servidores ocupantes de los cargos con filiación partidista. Se concluye que, en promedio, el 71% de los comisionados de DAS son servidores de carrera del órgano; el total de ocupantes con DAS 4 es mayor que el de DAS 3; los cargos de DAS 1 a 3 corresponden en un 20%; los cargos de alto escalón, DAS 4 al 6, se acerca al 25% de los ocupantes con filiación partidista.

Palabras clave: Cargos en comisión, Funciones de confianza, Eficiencia.

INTRODUÇÃO

A temática das relações entre política e administração assume-se como uma problemática crítica na estruturação política-administrativa e, conseqüentemente, na aplicação das políticas públicas. Assim, as estruturas burocráticas da administração política se inserem nas novas estruturas de Governo e na administração social que adentram às estruturas de gestão repercutindo na vida dos cidadãos e no seio da comunidade nacional.

A administração pública brasileira é formada por cargos públicos que, em sua maioria, são ocupados por servidores efetivos, que ingressaram no serviço público por meio de concurso público. Existem, ainda, outros cargos que são ocupados por agentes políticos, eleitos pelo povo ou que auxiliam na governabilidade do eleito, como os Ministros de Estado. Porém, há ainda os cargos em comissão, podem ser acessados por qualquer pessoa sem processo seletivo e sem eleição.

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) prevê dois casos para provimento de cargo em comissão: em caso de situação emergencial em que seja inviável a realização de concurso e para cargos de direção, chefia e assessoramento. A diferença dos cargos comissionados ocorre devido a sua distinção pelos seus detentores terem vínculo transitório com o Poder Público.

A partir da pesquisa teórico-bibliográfica e documental, o texto objetiva conhecer e avaliar a distribuição de cargos de DAS e o perfil dos

ocupantes de cargo no MCTI no mês de dezembro de 2014. A escolha desse curto período de tempo justifica-se pela alta volatilidade dos ocupantes dos cargos comissionados. Ademais, adotamos a denominação anterior do atual MCTIC em MCTI pelo aspecto histórico da pesquisa, a qual se fundiu com o antigo Ministério das Comunicações.

Diante desses elementos, buscar-se-á investigar o perfil dos cargos de DAS e dos seus ocupantes no MCTI. Para tanto, traça-se uma evolução e comparação com os ocupantes de cargos nomeados que não são servidores em comparação com os servidores de carreira e os cargos ocupados por pessoas vinculados a partidos políticos.

Estudos similares têm sido desenvolvidos pela literatura especializada, a exemplo dos autores: Olivieri (2007); Santos (2009); Câmara (2009); Bernardi; Campos (2010); Côrrea (2010), Carvalho *et al* (2012), todavia, nenhum dos textos abordam o perfil dos cargos comissionados.

Para darmos andamento a presente reflexão, a pesquisa encontra-se organizada em quatro tópicos: (i) Referencial Teórico; (ii) Método; (iii) Análise; (iv) Considerações Finais, seguida das referências utilizadas.

REFERENCIAL TEÓRICO

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação: breve histórico

O MCTI, órgão da administração direta sediada em Brasília/Distrito Federal, foi criado pelo Decreto nº 91.146, em 15 de março de 1985 (BRASIL, 1985) pelo, então, presidente José Sarney. O MCTI e seus entes subordinados e entidades vinculadas são os responsáveis pelo incentivo a ciência e a tecnologia no Brasil por meio de políticas públicas, normativas e até mesmo isenções fiscais ao setor.

Compõe o MCTI, duas agências de fomento à ciência e tecnologia, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP). O Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016 (BRASIL, 2016) descreve suas competências: a política nacional de pesquisa científica, tecnológica e inovação; o planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades da ciência e tecnologia; a política de desenvolvimento de informática e automação; a política nacional de biossegurança; a política espacial; a política nuclear e o controle da exportação de bens e serviços sensíveis.

Ademais, compunha o órgão: o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE); a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN); a Agência Espacial Brasileira (AEB); 19 unidades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação; e quatro empresas estatais: Indústrias Nucleares Brasileiras (INB); Nuclebrás Equipamentos Pesados (Nuclep); Alcântara Cyclone Space (ACS) e Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada (Ceitec).

Registra-se que o MCTI foi constituído por profissionais de diversas origens ao longo dos anos. O desconhecimento das características dessa força de trabalho quanto à sua distribuição e qualificação devido à ausência da coleta e sistematização de informações, apontou para a necessidade de um estudo que traduzisse o perfil desses profissionais, de

modo a contribuir para o órgão no estabelecimento de seus planos de ação.

O perfil dos ocupantes dos cargos DAS no setor público, notadamente no MCTIC, vem mudando de forma lenta em contraposição aos anseios da sociedade em ver uma administração pública eficiente que possa atender as demandas da população. Desta feita, a escolha dos agentes públicos continuará sendo uma questão política que influi nas relações entre a Administração e os administrados.

Assim sendo, os exercentes de cargo comissionados estão cômicos de sua precariedade, a qual pressupõe alto grau de poder de decisão resultante da hierarquia. Enquanto que o concurso público é instrumento democrático que garante igualdade de acesso aos cargos e empregos do Estado pelo critério do mérito para quantos se comprovem habilitados mediante procedimento seletivo amplo e público.

Provisão dos Cargos em Comissão

A origem dos cargos comissionados remonta ao período da colonização do Brasil quando, por intermédio do sistema de capitânias hereditárias, permitiu que os portugueses, proprietários de terras (donatários), nomeassem pessoas de seus interesses a fim de exercerem funções públicas em seus territórios. Ampliaram-se tais nomeações com a chegada da Família Real em 1808, pela qual, por meio da instalação da Corte Portuguesa, iniciou-se a implantação do que seria o início da Administração Pública no País. Declarada a Independência, em 1822, esta, mais uma vez, ampliou-se, eis que surgia a necessidade de o Brasil tornar-se soberano (SOUZA, 2000, p. 61).

Quando se analisa o perfil dos ocupantes de cargos DAS no setor público federal leva-se em consideração o contexto histórico de tradição

clientelista. Desde de 1930, o setor público federal tenta criar um modelo weberiano, porém, sem sucesso em todas as tentativas. Weber sugere que tal modelo de organização é característico de uma ordem social racional-legal, isto é, em que ele está apto a tomar decisões racionais em nome da sociedade (TANSEY; JACKSON, 2015, p. 51).

Quando se analisa a história dos cargos de DAS verifica-se que historicamente esses cargos sempre foram de livre nomeação (PACHECO, 2002). Atualmente, o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal disciplina dupla forma de ingresso a cargos públicos, em regra, por concurso e por livre nomeação e exoneração (BRASIL, 1988).

A finalidade dos cargos em comissão reserva-se para funções de chefia, de natureza política, e para o assessoramento especializado na Administração Pública para a contratação imediata ou excepcional de especialistas apresenta-se inviável, pela via do concurso pública. Ocorre que a ocupação desses cargos ainda é fruto de uma administração clientelista que perdura nos tempos atuais (SANTOS, 2009, p. 11).

Ademais, as tentativas de implantação de uma burocracia que tivesse características weberianas, mas não tiveram sucesso, além de a tentativa ser tardia diante do modelo já enraizado na cultura do País. Nesse sentido, Carvalho *et al* (2012) comenta que a organização da burocracia no Brasil foi afetada pela não utilização do sistema de mérito para a contratação de servidores públicos para cargos temporários como, também, pela burla do concurso público para o ingresso de servidores em caráter permanente.

Os países mais desenvolvidos ao longo do século XIX, foram se desfazendo da chamada *spoils systems* que consistem praticamente - grosso modo - na troca de favores, oferta de cargos e funções públicas aos companheiros e apoiadores de campanha política (BARBOSA, 2008, p. 54). A administração

pública convive com práticas clientelistas há muito tempo e durante um período até mesmo no ingresso ao setor público essas práticas eram utilizadas.

De fato. Em 1989 tentou-se estabelecer diretrizes para que os cargos em comissão fossem ocupados exclusivamente por servidores integrantes das carreiras, mas o Parlamento Federal rejeitou o Decreto-Lei nº 2.403, de 21 de dezembro de 1987 (BRASIL, 1987). E, em 1994, o Poder Executivo propôs o Projeto de Lei nº 4.407, de 1994 (BRASIL, 1994) ao estabelecer que 60% dos cargos de DAS deveriam ser preenchidos exclusivamente por servidores de carreira, ora arquivado.

Nestes dois projetos de lei, a ideia era vincular parte dos cargos em comissão às carreiras, de modo que seria condição para a nomeação pertencer à determinada classe. Além disso, a proposta contemplava a substituição gradativa da nomeação de confiança por aquela vinculada às carreiras e a exoneração dos ocupantes de cargo em comissão, conforme apregoado pela própria Constituição Federal, todavia nunca houve interesse em regulamentar essa lei.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (BRASIL, 1998)

Segundo Cruz (2009, p. 3-5) a previsão do art. 37 da Constituição não transformou de imediato o perfil da burocracia do Poder Executivo brasileiro. Por outro lado, a exigência do concurso e a vedação dos institutos do acesso e da transferência

estimularam a criação das carreiras e paulatinamente vem alterando a dinâmica da administração direta. Tal fato decorreu do entendimento do legislador federal sobre os cargos em comissão dada a sua importância na estrutura organizacional do ente ou órgão estatal (CHADID, 2016, p. 72-77).

O que se quer pôr à reflexão é que as reformas que tentaram ser implementadas não obtiveram sucesso decorreram do significado histórico de uma redefinição do papel estatal na sociedade brasileira, e a resistência cultural profundamente enraizada à reforma de suas estruturas (MARTINS, 1997, p. 14). Logo, necessário relembrar algumas características persistentes da herança colonial e de sua cultura política patrimonialista.

Explica-se a visão patrimonialista pelas origens históricas na formação das instituições jurídicas brasileiras, as quais sofreram uma confluência entre a herança colonial ibérica burocrática-patrimonialista e a tradição liberal individualista. Ambos modelos se caracterizaram na união de práticas ausentes da democracia e participação juntamente ao exclusivo interesse das elites hegemônicas locais, detentoras do poder, da propriedade privada e dos meios de produção da riqueza (WOLKMER, 2006, p. 94)

Santos (1997) relata que a associação dos cargos comissionados à patronagem (o mesmo que patrocínio) é devido à necessidade de se conferir governabilidade ao eleito, porém, o que se constata é o excesso desse tipo de cargo e a desproporção existente nas estruturas burocráticas que possam atender as necessidades dos governos. Lembra, ainda, que esse modelo de contratação não só resiste como também tem seu número de vagas aumentado gradativamente pelos governos. Credita-se tal façanha ao sistema político de coalizão em que os partidos políticos anseiam por mais cargos e a chance de conduzirem cada vez mais negócios espúrios na Administração Pública.

METODOLOGIA

Os objetivos apresentados caracterizam esta pesquisa como exploratória ao proporcionar uma visão sobre determinado fato, em especial ao analisar o perfil dos ocupantes de cargos de DAS no MCTI no período (curto) de dezembro de 2014, escolhido devido à intensa mobilidade dos cargos comissionados.

A abordagem utilizada é a qualitativa realizada por pesquisa documental com o uso de dados descritivos divulgados ao público externo, porém, sem o emprego de instrumento estatístico como base do processo de análise do problema.

Por meio de observação, compulsando-se os documentos verificou-se que o MCTI contava com a estrutura dos 279 cargos de DAS que eram divididos em 6 níveis, do DAS 1 ao 6, uma de NES que pertencia ao secretário-executivo e 35 FG, todavia, este estudo concentrara sua análise tão somente nos cargos de DAS exatamente por não haver dados disponíveis referente aos demais cargos.

Quanto a via metodológica, a análise dos dados disponíveis sobre o perfil dos ocupantes de DAS foi considerada na existência dos cargos de DAS no órgão ministerial, sua quantidade em seus níveis de dimensionamento, o vínculo com o órgão dos ocupantes desses cargos e o quantitativo de ocupantes com vínculo com partidos políticos. Tais dados foram coletados de forma primária e secundária obtidos diretamente no campo e extraídos de informações colhidas junto ao MCTI e de registros no sítio do Tribunal Superior Eleitoral.

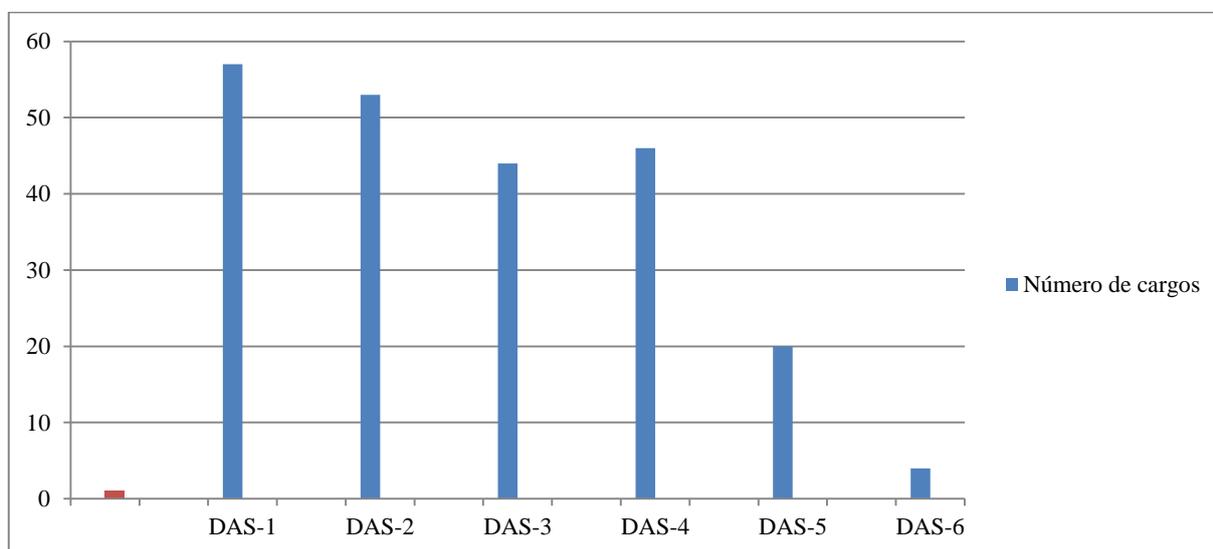
Para o levantamento dos dados analisados foram utilizados o Boletim Estatístico de Pessoal (BRASIL, 2014, p. 163-182) publicado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão disponíveis na nota técnica “Evolução anual do quantitativo do total dos ocupantes de DAS” na administração pública federal de 1998-2014

(BRASIL, 2014, p. 177) e os dados coletados no Sistema Integrado de Administração de Pessoal (Siape).

ANÁLISE DOS DADOS

O Brasil segue uma tendência de cargos concursados, recrutados com base no “mérito”, contudo, muitas vezes ocorrem nomeações com teor político, ou paternalista, quando se trata de cargos comissionados de alto escalão. Em dezembro de 2014, o MCTI conta com 279 cargos comissionados

Gráfico 1. Percentual e número de cargos de DAS no MCTI por nível hierárquico (dez. 2014)



Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape). Elaborado pelos autores.

O Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016 (BRASIL, 2016) define que deve haver algumas cotas que devem preenchidas para nomeação de DAS na administração pública federal, o órgão deve atender cotas mínimas de servidores públicos (75%) nomeados para cargos DAS 1, 2 e 3 (75%) e 4 (50%). No MCTI, o número de cargos de DAS 4 é maior que o de DAS 3, ciente de que os cargos de DAS 4, 5 e 6 pertencem à alta administração e correspondem a 32,12% do total de cargos do órgão. Tansey e Jackson (p. 169) assevera que a área administrativa brasileira é composta de servidores públicos permanentes e “Quanto menor o número de cargos

de DAS em sua estrutura criados pelo Decreto nº 7.513 de 01 de julho de 2011 revogado pelo Decreto nº 8.877, de 2016 (BRASIL, 2016).

Os cargos de DAS contemplam seis níveis hierárquicos de livre provimento. O nível mais alto, DAS 6, e o mais baixo, DAS 1. Os servidores com DAS 5 e 6 giram em torno de 10% de todos os cargos do órgão ministerial, cuja regra é a nomeação pelo Presidente da República sujeito as disputas políticas e partidárias na definição dos nomeados, conforme descrito no Gráfico 1.

políticos, maior será o conteúdo político dos principais postos do serviço público.”.

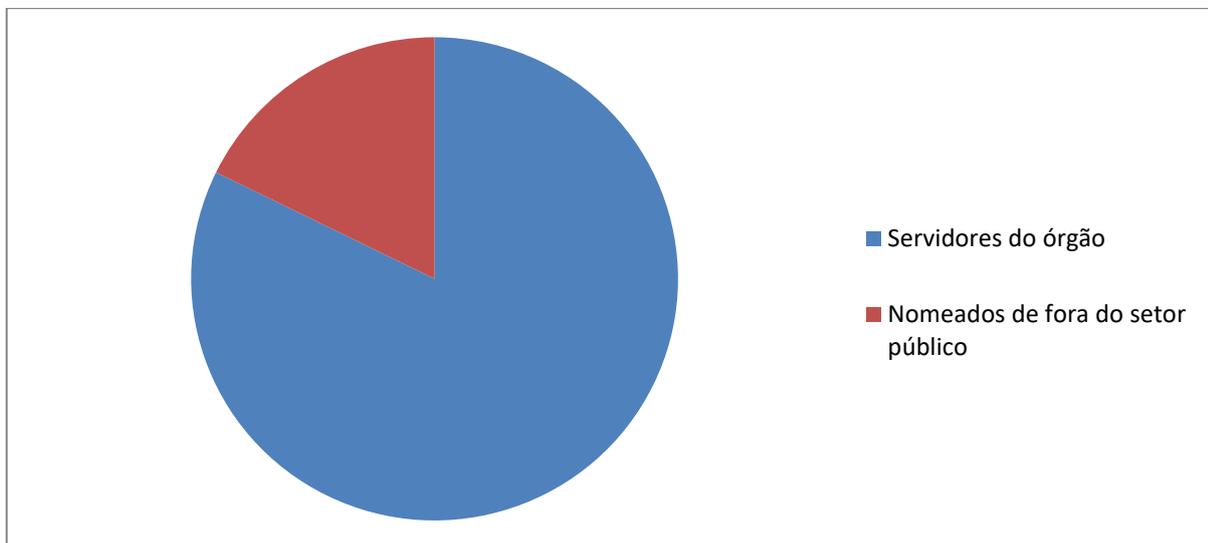
Os titulares dos cargos são regidos pelo regime estatutário e lhes são asseguradas o direito à estabilidade após três anos de efetivo exercício (art. 41, caput, Constituição Federal) e a demissão do serviço público apenas em virtude de sentença judicial, processo administrativo ou mediante procedimento de avaliação periódica, sempre com ampla defesa e contraditório (art. 41, § 1º, I a III, Constituição Federal).

A diferença entre os cargos efetivos e os cargos em comissão reside na natureza do exercício

das respectivas funções. Diante desta informação, o MCTIC conta com 71,1% dos cargos preenchidos por servidores da carreira, sendo 15,3% ocupados por servidores sem vínculo com a administração pública

e 8,3% são oriundos de outras carreiras no setor público.

Gráfico 2. Proporção de servidores do MCTI com ou sem vínculo com o setor público

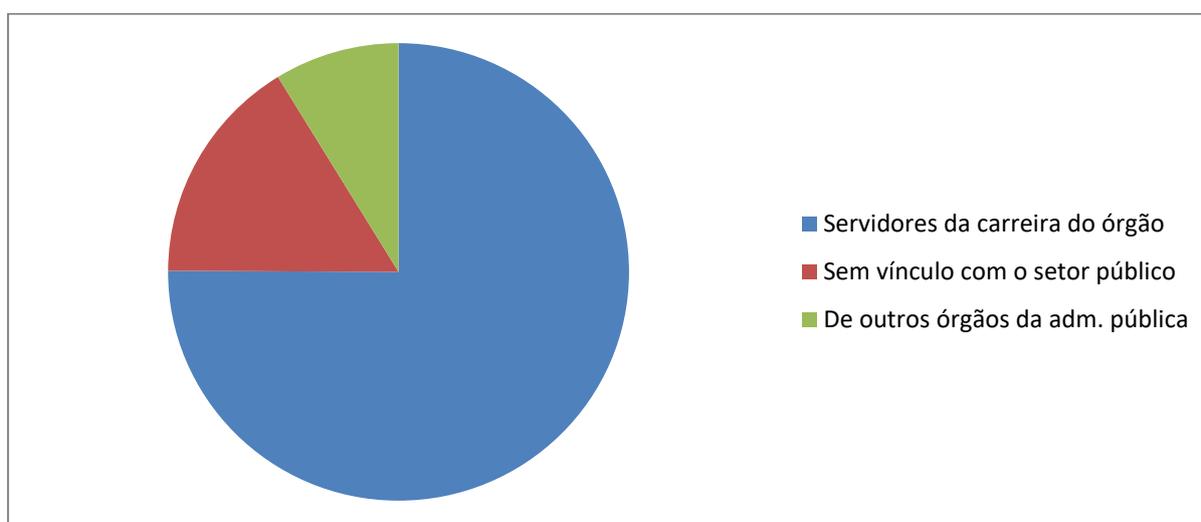


Fonte: IPEA. Elaborado pelos autores.

Em 2014, metade dos cargos DAS estavam ocupados por servidores de carreira do próprio órgão ministerial e 30% por servidores sem vínculo com o serviço público. Esse dado mostra que ainda existe uma grande quantidade de servidores que ocupam DAS no setor público que não tem vínculo com a

administração pública. De fato, quanto maior é o nível hierárquico do DAS ocorre uma tendência de os cargos serem preenchidos por servidores sem vínculo com o setor público, segundo aponta o Gráfico 3.

Gráfico 3. Percentual de ocupantes e total de cargos DAS ocupados, por tipos de vínculo (dez/2014)

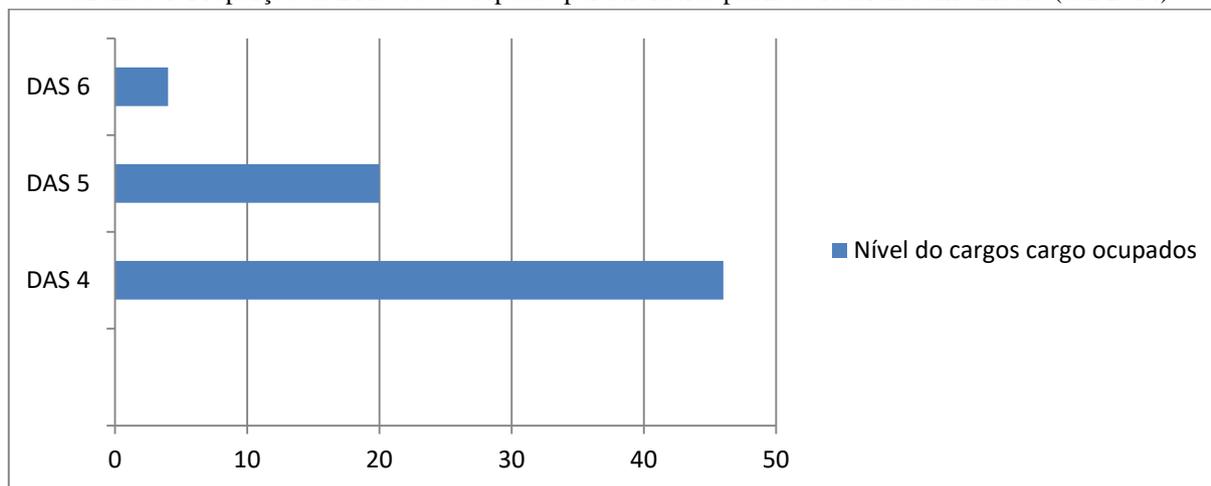


Fonte: IPEA. Elaborado pelos autores.

Em geral, os ministérios que apresentam perfil com menor proporção de servidores federais não têm carreira própria e não ocupam posição central no espectro das políticas públicas federais. Nesta perspectiva, o MCTI possui 71,1% dos cargos ocupados por servidores da carreira, mas esta situação se altera ao analisar os cargos ligados ao alto

escalão e entre as pastas ministeriais em que o MCTIC têm mais servidores de carreira do que as pastas dos Esportes, Turismo e Cidades ao apresentar menos de um quarto de servidores de carreira. O Gráfico 4 demonstra o percentual dos DAS 4 a 6 ocupados por servidores federais.

Gráfico 4. Proporção de DAS 4 a 6 ocupados por servidores públicos federais com vínculo (dez/2014)



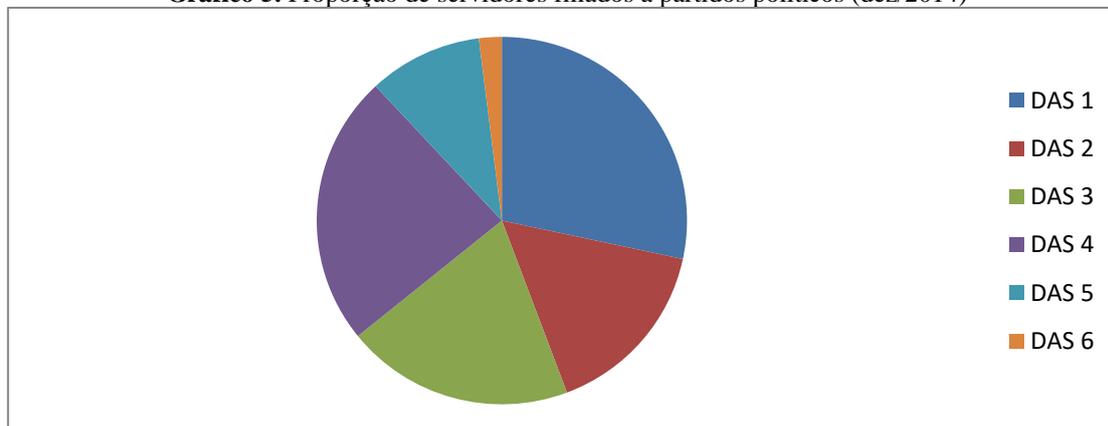
Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape). Elaborado pelos autores.

A análise mostra o elevado número de servidores ocupantes de DAS 6, 5 e 4. Em média 51% dos cargos de gerenciais são ocupados por servidores devido imposição do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016 (BRASIL, 2016) que restringe a ocupação de DAS 4 aos servidores sem vínculo ao dispor que, pelo menos 50%, sejam ocupados por servidores de carreira.

muitas vezes, realizado por servidores filiados a partidos políticos, mostrando que mesmo servidores que teriam condições de exercer cargos de chefia e direção no órgão ainda precisam de indicações para que tenham acesso a esses cargos. O Gráfico 5 mostra a proporção de servidores filiados a partidos políticos que ocupam cargos no MCTI.

Além do mais, no setor público é habitual a discussão sobre o preenchimento dos cargos de DAS,

Gráfico 5. Proporção de servidores filiados a partidos políticos (dez/2014)



Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape) e Tribunal Superior Eleitoral. Elaborado pelos autores.

A filiação partidária dos servidores que ocupam cargos de DAS envia as informações sobre o preenchimento e acesso aos cargos devido a sua indicação política. Em períodos de turbulência econômica, potenciais trabalhadores muitas vezes procuram a estabilidade de uma ocupação no governo federal. Ademais, sobe para mais de 50% o número de servidores ocupantes de DAS 5 e 6 com filiação partidária.

Lopez, Bugarin e Bugarin (2013, p. 19-20) corroboram essa ideia ao afirmar que a filiação ao partido político é um aspecto virtuoso de uma democracia que funciona por meio das agremiações. O fato dos servidores públicos do alto escalão gerencial serem ligados a partidos políticos é um indicador de entrada do cidadão no debate de ideias e necessária a implementação das políticas públicas de um determinado governo.

Os governos partidários têm orientação das políticas que vão implementar. Por esta razão que Lopez, Bugarin e Bugarin (2014, p. 61-62) asseveram que o desenho das políticas públicas não tem nenhuma conexão com a imparcialidade no seu processo de execução e implementação e a usual demanda por imparcialidade burocrática talvez não seja desejável para a alta cúpula administrativa.

CONCLUSÃO

Este artigo demonstra as tentativas do governo de vincular os DAS aos servidores de carreira com base em critérios, a exemplo de escolaridade e tempo de serviço como requisitos mínimos para ocupação dos cargos em comissão. A discrepância no MCTI é o número elevado de cargos de gerenciamento o que aponta para uma disparidade no setor público federal, cuja política deveria ser revista.

Os dados apresentados neste trabalho indicam uma crescente profissionalização do quadro de servidores ocupantes de DAS no MCTI correspondente, em média, 51% dos ocupantes serem servidores de carreira. Ademais, os dados do IPEA e do Siape trazem informações que os ocupantes de DAS no MCTI ligados a partidos políticos se restringe, em média, de 20% do DAS 1 ao 3, todavia quando se analisa os cargos de alto escalão com DAS 4 a 6 sobe a porcentagem para 25%, mostrando um aumento de ocupantes com filiação partidária.

Inferese que a nomeação para os cargos DAS no MCTI, muitas vezes, o critério é tão somente político. Colocar critérios seletivos para os nomeados em cargos de comissão do alto escalão trará profissionalismo e aperfeiçoamento para o setor público. Por fim, sugere-se que pesquisas futuras analisem comparativamente a estrutura atual do MCTIC.

Todos os autores declararam não haver qualquer potencial conflito de interesses referente a este artigo.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Lívia. Igualdade e Meritocracia. **A ética do desempenho nas sociedades modernas**. 4ª ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2008.

BERNARDI, Mônica Moreira Esteves; CAMPOS, Eder Sá Alves. A função estratégica dos cargos em comissão: a experiência de Minas Gerais com os Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGGs) e os Empreendedores Públicos. **Encontro de Administração Pública e Governança (EnAPG)**, v. 4, 2010, Vitória/Espírito Santo: 2010. Disponível em: <<http://www.anpad.org.br/admin/pdf/enapg201.pdf>>. Acesso em: 23 abr. 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 out. 1998. Disponível em: <<https://is.gd/Q7arPx>>. Acesso em: 02 abr. 2018.

BRASIL. Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016. Dispõe sobre a competência para os atos de

nomeação e de designação para cargos e funções de confiança no âmbito da administração pública federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 out. 1998. Disponível em: <<https://is.gd/laeuGW>>. Acesso em: 23 abr. 2018.

BRASIL. Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, remaneja cargos em comissão e funções gratificadas e substitui cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo Federal - FCPE. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2016. Disponível em: <<https://is.gd/QmAZOe>>. Acesso em: 02 fev. 2018.

BRASIL. Decreto nº 5.497, de 21 de julho de 2005. Dispõe sobre o provimento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), níveis 1 a 4, por servidores de carreira, no âmbito da administração pública federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2005. Disponível em: <<https://is.gd/iwjCvc>>. Acesso em: 02 fev. 2018.

BRASIL. Projeto de Lei nº 4.407, de 1994. Dispõe sobre o Sistema de Planos de Carreira dos Servidores Públicos Cíveis dos poderes da União e estabelece as diretrizes para a sua implantação, bem como dos Planos de Carreira da administração direta, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1994. Disponível em: <<https://is.gd/6C5CQB>>. Acesso em: 02 fev. 2018.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.403, de 21 de dezembro de 1987. Fixa diretrizes do Sistema de Carreira do Serviço Civil da União e dos Territórios Federais e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1987. Disponível em: <<https://is.gd/5umAqf>>. Acesso em: 06 fev. 2018.

BRASIL. Decreto nº 91.146, de 15 de março de 1985. Cria o Ministério da Ciência e Tecnologia e dispõe sobre sua estrutura, transferindo-lhe os órgãos que menciona, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1985. Disponível em: <<https://is.gd/mtjD8r>>. Acesso em: 06 fev. 2018.

BRASIL. **Boletim Estatístico de Pessoal e Informações Organizacionais**. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Gestão Pública, vol. 19 n. 223, nov. 2014. Brasília: MP, 1996 — V. 01. Disponível em: <<https://is.gd/k1hqCj>>. Acesso em: 06 fev. 2018.

CÂMARA, Leonor Moreira. O cargo público de livre provimento na organização da administração pública federal brasileira: uma introdução ao estudo da organização da direção pública na perspectiva de estudos organizacionais. **Revista de Administração Pública**, vol. 43, n. 3, pp. 635-659, 2009. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0034-76122009000300006>>. Acesso em: 26 fev. 2018.

CARVALHO, Marcio Cassol *et al.* Provimento de cargos em comissão nas secretarias de desenvolvimento regional do Estado de Santa Catarina. **Revista de Ciências da Administração**, v. 14, n. 34, 2012. Disponível em: <<https://doi.org/10.5007/2175-8077.2012v14n34p75>>. Acessado em: 17 mai. 2018.

CÔRREA, Vera Lúcia de Almeida. Perfil de los Ocupantes de Cargos de Confianza del Ejecutivo Federal Brasileño: una comparación entre el gobierno de FHC y Lula (1996 a 2006). **Revista ADM.MADE**. Ano 10, v. 14, n. 3, p. 28-46, outubro/dezembro, 2010 Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <<https://is.gd/wk2KrB>>. Acessado em: 12 mai. 2018.

CHADID, Ronaldo. Função de confiança e cargo comissionado: necessidade e importância na estrutura organizacional estatal. **Revista Controle**, v. 14, n. 2, p. 52-81, 2016. Disponível em: <<https://is.gd/c5bxI8>>. Acessado em: 11 mai. 2018.

CRUZ, Rachel Pellizzoni da. Carreiras burocráticas e meritocracia: o impacto do ingresso de novos servidores na última década sobre a dinâmica do preenchimento dos cargos em comissão no governo federal brasileiro. **II Congresso Consad de Gestão Pública** – Painel 59: Meritocracia e cargos comissionados, 2009. Disponível em: <<https://is.gd/TuO5q6>>. Acessado em: 15 mai. 2018.

LOPEZ, Felix Garcia; BUGARIN, Maurício; BUGARIN, Karina. **Partidos, facções e a ocupação de cargos de confiança no Executivo federal (1999-2011)**. 37º Encontro anual da ANPOCS. ST 03 – Estudos Legislativos: avanços e perspectivas, v. 3, Águas de Lindóia, setembro de 2013. Disponível em: <<https://is.gd/tzP094>>. Acesso em: 05 abr. 2018.

LOPEZ, Felix Garcia; BUGARIN, Maurício; BUGARIN, Karina. Rotatividade nos cargos de confiança da administração federal brasileira (1999-2012) – Resultados preliminares. **Boletim de Análise Político-Institucional**/Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Rio de Janeiro, nº 5, maio 2014. Disponível em: <<https://is.gd/C073vQ>>. Acesso em: 05 abr. 2018.

MARTINS, Luciano. Reforma da administração pública e cultura política no Brasil: uma visão geral. **Cadernos ENAP**; n. 8. Brasília: ENAP, 1997. Disponível em: <<https://is.gd/Uvaz1d>>. Acesso em: 05 abr. 2018.

OLIVIERI, Cecília. **Política, burocracia e redes sociais: as nomeações para o alto escalão do Banco central do Brasil**. Revista de Sociologia e Política. Curitiba, n. 29, pp. 147-168, nov. 2007. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-44782007000200011>>. Acesso em: 25 abr. 2018.

PACHECO, Regina Silvia. **Mudanças no perfil dos dirigentes públicos no Brasil e desenvolvimento de competências de direção**. In: VII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Lisboa, Portugal, p. 8-11, Oct. 2002. Disponível em: <<https://is.gd/TAdILu>>. Acessado em: 18 mai. 2018.

SANTOS, Luiz Alberto dos. Burocracia profissional e a livre nomeação para cargos de confiança no Brasil e nos EUA. **Revista do serviço público**, v. 60, n. 1, p. 05-28, 2009. Disponível em: <<https://is.gd/80xnRy>>. Acesso em: 05 abr. 2018.

SANTOS, Fabiano. Patronagem e Poder de Agenda na Política Brasileira. **Revista Dados**, vol. 40, n. 3, Rio de Janeiro, 1997. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52581997000300007>>. Acesso em: 09 abr. 2018.

SOUZA, Iara Lis C. **A Proclamação da Independência**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

TANSEY, Stephen D.; JACKSON, Nigel A. **Política**. Tradução: GUGONI, Marcel; ABRAMOWICS, Leonardo; Revisão técnica: FONSECA, Danilo Ferreira da. 288 p. (Coleção Homem, Cultura e Sociedade). São Paulo: Saraiva, 2015.

WOLKMER, A. C. Repensando a questão da historicidade do Estado e do Direito na América Latina. **Revista Panóptica**, Vitória, ano 1, n. 4, dez., p. 82-95, 2006. Disponível em: <<https://is.gd/3hHVGE>>. Acesso em: 05 abr. 2018.